

Fundação Clóvis Salgado

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO
Av. Afonso Pena, 1537, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-004
- <http://www.fcs.mg.gov.br/>

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2180.01.0000678/2026-13

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 81/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO E FLOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

A **FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS** com sede na avenida Afonso Pena, 1.537 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.130-004, inscrita no CNPJ sob o nº 17.498.205/0001-41, neste ato representada por seu Presidente, **Sérgio Rodrigo Reis**, e **FLOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.483.203/0001-65, com endereço na rua Princesa Leopoldina, 390, Ipiranga, Belo Horizonte/MG CEP: 31.160-120, neste ato representada por **Ana Gabriela Milagres Moreira Baeta Ale**, inscrita no CPF: 069.061.976-65, Nº Identidade: MG.11.064.981, RESOLVEM celebrar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, decorrente do **Edital de Chamamento Público n. 01/2025**, com base na legislação vigente, em especial no art. 184, da Lei nº14.133/2021, no Decreto Federal nº11.531/2023, no Decreto Federal nº11.878/2024 e no Decreto Estadual nº47.132/2017, no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), na Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a mútua colaboração entre os partícipes para a realização de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da execução de projetos culturais aprovados nas Leis de Incentivo à Cultura para a realização do evento **CANTE COMIGO: LAZAROS, a ser realizado nos Jardins, Varanda Frontal e Parlatório do Palácio da Liberdade, no dia 04/04/2026, de 19 às 22h, conforme cronograma e condições previstas no Termo de Referência, doc. 136413504**, e demais anexos, integrantes deste Acordo de Cooperação Técnica. Esses projetos deverão estar relacionados à temática cultural e integrar a programação artística da Fundação Clóvis Salgado, do Palácio da Liberdade e do Circuito Liberdade, conforme estabelecido previamente em plano de trabalho e de acordo com as condições previstas no Edital.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA decorre do chamamento público instituído pelo Edital n. **01/2025**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É vedada a execução de atividades ou ações de envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. Constitui finalidade do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a consecução de interesse público e recíproco de seleção de projetos aprovados em leis de incentivo à cultura que venham a ser parceiros de modo a executar ações no âmbito da programação e produção artística da Fundação Clóvis Salgado, e ainda garantir a sustentabilidade financeira e de execução das ações finalísticas Fundação Clóvis Salgado, Palácio da Liberdade e Circuito Liberdade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e os previstos na legislação vigente:

I – DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

1. Fornecer manuais de prestação de contas ao COOPERADO (A) por ocasião da celebração da parceria, informando previamente a organização e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
2. Publicar o extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e de seus aditivos e prorrogações de ofício, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos jurídicos;
3. Orientar a equipe de contato do(a) COOPERADO (A) sobre a legislação referente aos instrumentos utilizados e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
4. Se abster de praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pelo(a) COOPERADO (A) que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização;
5. Na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em tempo hábil e de modo eficaz;
6. Assegurar os recursos necessários para o pleno desempenho das atribuições do gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
7. Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, assegurando os recursos humanos e tecnológicos necessários para essas atividades nos termos da Cláusula 4ª;
8. Analisar as propostas de alterações apresentadas pelo(a) COOPERADO (A) e, quando conveniente e oportuna a alteração, realizar eventuais ajustes necessários à aprovação das alterações, desde que permitidas pela legislação e que não impliquem modificação do núcleo da finalidade deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
9. Promover o apostilamento de alterações relacionadas aos membros de equipe de contato do(a) COOPERADO (A) e a duração das etapas;
10. Receber e analisar as prestações de contas finais apresentadas pelo(a) COOPERADO (A) aprová-las com ou sem ressalvas, ou rejeitá-las, mantê-las em arquivo devidamente autuadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções;
11. Providenciar a divulgação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais e/ou em seu respectivo sítio eletrônico oficial;
12. Autorizar o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias;
13. Instaurar, depois de esgotadas as medidas administrativas internas, a tomada de contas especial quando caracterizado pelo menos um dos fatos ensejadores previstos na Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013;
14. Seguir os entendimentos jurídicos da Advocacia-Geral do Estado (AGE) e as orientações e recomendações da Superintendência Central de Convênios e Parcerias da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) sobre a execução de políticas públicas por meio de termos de cooperação.

II – DO COOPERADO:

1. Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal, e demais requisitos do Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais – CAGEC;
2. Apresentar informação à Coordenação Unidade Gestora do CAGEC:

- 2.1. Quando houver alteração do quadro de dirigentes, os documentos e a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – de cada um deles;
- 2.2. Quando houver alteração dos atos societários, as alterações realizadas no estatuto/contrato social e, quando for o caso, no regimento interno.
3. Informar, a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS, eventuais alterações dos membros da equipe de contato da parceria para o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
4. Observar, no transcorrer da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, todas as orientações e eventuais diretrizes emanadas pela FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS;
5. Executar e acompanhar a execução, diretamente ou por terceiros, relativa ao objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente, de transferência da execução no todo ou em parte do objeto da parceria;
6. Aplicar obrigatoriamente na execução do objeto da parceria, até o limite das metas estabelecidas, as receitas arrecadas pela parceira previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
7. Não realizar despesas em situações vedadas, sob pena de, em caso de indícios de dano ao erário, glosa de despesas e rejeição da prestação de contas;
8. Não contratar, para prestação de serviço, servidor ou empregado público, inclusive o que exerça cargo em comissão ou função de confiança na administração pública do Poder Executivo estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na LDO;
9. Não remunerar, a qualquer título, com os recursos da parceria membro de Poder; servidor ou empregado público, inclusive o que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública direta e indireta dos entes federados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na LDO; cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público do órgão ou entidade estadual parceiro, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na LDO; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou o patrimônio público e eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores pelo prazo de dez anos a contar da condenação;
10. Responsabilizar-se pelos custos de execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
11. Apresentar, trimestralmente, periodicamente, a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS relatório de monitoramento, sobre a execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pela FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS ou órgãos fiscalizadores, inclusive de controle interno ou externo;
12. Identificar eventuais necessidades de alteração do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e apresentá-las previamente, observada a Cláusula 6ª deste instrumento;
13. Facilitar o acesso dos agentes da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, do controle interno e externo e de terceiros incumbidos do apoio técnico para monitoramento e avaliação aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
14. Divulgar o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA no sítio eletrônico oficial / redes sociais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações;
15. Não divulgar os dados a que tenha acesso em virtude deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ou repassá-los a terceiros, ainda que após o término da vigência da parceria, salvo com autorização expressa e formal da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS ou em virtude de legislação específica que determine a sua divulgação;
16. Prestar contas à FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 11ª;

17. Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

18. inserção do nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais nas peças de divulgação institucional e na identificação do objeto da parceria e dos produtos a ele vinculados, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Segov – www.governo.mg.gov.br.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS, promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, por meio da produção de relatório técnico de monitoramento e avaliação, a partir da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas anual, cuja produção é de responsabilidade da PARCEIRA, da realização de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas in loco eventualmente realizadas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para o monitoramento e avaliação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, o Administrador Público assegurará a designação, como gestor da parceria, de servidor ou empregado público habilitado acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O(A) COOPERADO (A), disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos, como computadores, impressora e veículos, necessários ao monitoramento e avaliação, bem como emitirá orientações ao gestor da parceria para cumprimento das obrigações previstas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, além de aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Para possibilitar o monitoramento e a avaliação, o (a) COOPERADO (a) deverá apresentar a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS:

1. Relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto;

2. anualmente, prestação de contas referentes aos últimos 12 (meses) de duração da parceria, caso a vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO supere um ano, incluídas eventuais prorrogações, no prazo de até 90 (noventa) dias do fim do exercício relativo à prestação.

SUBCLÁUSULA QUINTA: A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS deverá, quando possível, realizar visita técnica in loco, para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance de metas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia **04/05/2026**, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, computando-se, nesse prazo, o previsto para execução do objeto previsto na Cláusula 1ª, podendo a vigência ser prorrogada observado o procedimento constante da Cláusula SEXTA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

6.1. O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados mediante proposta de alteração de qualquer uma dos partícipes e celebração de termo aditivo, observado o limite percentual de 50% para ampliação e/ou reprogramação do objeto, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

7.1. Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA mediante notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui motivo para rescisão unilateral a critério da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS:

1. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado ao CAGEC ou na celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
2. A inadimplência injustificada pelo(a) COOPERADO (A) de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
3. O não cumprimento das metas fixadas em desacordo com o Plano de Trabalho, sem prévia autorização da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS, ainda que em caráter de emergência;
4. No atendimento à notificação efetuada pela FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS;
5. A verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pela FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes somente responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens relativas ao prazo em que tenham participado do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO AUTORAL E DA PROPRIEDADE DOS BENS

8.1. Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA permanecerão com seus respectivos titulares, possuindo a Administração Pública do Poder Executivo Estadual a mesma licença de uso obtida pela PARCEIRA, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, devendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONTRAPARTIDA

9.1. Não será exigida qualquer contrapartida da proposta selecionada, além do cumprimento das obrigações de contrapartida estabelecidas no projeto aprovado em lei de incentivo.

9.2. É responsabilidade da Pessoa Jurídica cumprimento das obrigações assumidas com a Fundação Clóvis Salgado.

9.3. É de responsabilidade da pessoa jurídica assegurar o cumprimento integral das disposições constantes no documento "APLICAÇÃO DE MERCHANDISING" disponibilizado no site, referentes à utilização dos espaços da Fundação Clóvis Salgado, bem como às ações de merchandising realizadas em tais espaços.

9.4. Compete ao proponente submeter, à aprovação da Diretoria de Relações Institucionais da Fundação Clóvis Salgado, o projeto de ocupação dos espaços previstos neste edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

9.5. Compete ao proponente avaliar e comunicar à Diretoria de Relações Institucionais da Fundação Clóvis Salgado a existência de eventuais conflitos entre os patrocinadores dos projetos submetidos neste edital e os patrocinadores ou parceiros da Fundação Clóvis Salgado. A ausência de tal comunicação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, poderá inviabilizar a realização do evento.

9.6. Compete à pessoa jurídica assegurar que os espaços da Fundação Clóvis Salgado não sejam utilizados como ação de marketing ou merchandising para marcas parceiras do projeto inscrito neste edita.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com este ou seu Plano de Trabalho, ou a

legislação específica, o FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS poderá aplicar as seguintes sanções ao COOPERADO (A):

10.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

10.4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o(a) COOPERADO (A) ressarcir os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas se dará no momento do término do Acordo de Cooperação Técnica, por meio de relatórios de execução do objeto.

11.2. A prestação de contas ocorrerá da seguinte forma :Em arquivo .pdf e/ou drive compartilhado contendo os links dos sítios eletrônicos quando for o caso:

11.2.1. Clipping completo (Matérias em jornais, revistas, entrevistas, divulgação nas redes sociais, website e etc.);

11.2.2. Fotografia (disponibilizar, na Internet, registros fotográficos);

11.2.3. Registro Videográfico (disponibilizar, na Internet, registros videográficos como VT);

11.2.4. Peças Gráficas (Disponibilizar as peças gráficas produzidas para a divulgação da ação);

11.2.5. Catálogo (Disponibilizar, na internet, catálogos virtuais se for o caso);

11.2.6. Spot (Disponibilizar, na íntegra a gravação veiculada se for o caso).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para eficácia deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, suas prorrogações de ofício e seus aditamentos, a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da assinatura do instrumento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, renunciando aos partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: É obrigatória a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas e questões controversas decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com a participação da unidade de assessoria jurídica da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS, sob a coordenação e supervisão da AGE no tocante a dúvidas de natureza eminentemente jurídica.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É assegurada a prerrogativa do(a) COOPERADO (A) se fazer representar por advogado perante a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

13.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o qual lido e achado conforme, serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente Fundação Clóvis Salgado - FCS

Ana Gabriela Milagres Moreira Baeta Ale,

FLOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Participe

TESTEMUNHAS:

Luciane Andrade Resende

Gerente do Palácio da Liberdade
Fundação Clóvis Salgado - FCS

Milena Maia e Silva Lago

Diretora Cultural
Fundação Clóvis Salgado - FCS

ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **01/2025**, doc.136301241;
2. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NA IMPRENSA OFICIAL, doc.136487631;
3. TERMO DE REFERÊNCIA - PALÁCIO DA LIBERDADE, doc.136413504 ;
4. MANUAL DE APLICAÇÃO DE MERCHANDISING E AÇÕES PROMOCIONAIS NOS ESPAÇOS DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO (FCS) doc.136301255.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Milagres Moreira Baeta Ale**, Cidadão, em 30/03/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis**, Presidente, em 30/03/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maia e Silva Lago**, Diretor(a), em 30/03/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Andrade Resende, Gerente**, em 30/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136445979** e o código CRC **A2B153E4**.

Referência: Processo nº 2180.01.0000678/2026-13

SEI nº 136445979

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SIAD: 3041002 000015/2026 através do site www.compras.mg.gov.br. Processo SEI N.º 3040.01.0000575/2026-81– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESCEN – Retifica-se a data para o recebimento das propostas e disputa publicada no dia 14/03/2026, Diário do Executivo, página 48 para o dia 17/04/2026. Informações: Telefone: (31) 3349 8144/8234. Belo Horizonte, 30 de março de 2026 – Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -30 2195404 - 1

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Editais através do Processo 3041099 000031/2026 no site www.compras.mg.gov.br ou www.emater.mg.gov.br – Processo SEI n.º 3040.01.0001373/2026-69, Objeto: aquisição de kit de irrigação por gotejamento, Retifica-se a data para o recebimento das propostas e disputa publicada no dia 15/03/2026, Diário do Executivo, página 36 para o dia 17/04/2026. Belo Horizonte, 30 de março de 2026 – Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -30 2195427 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

N.º. 007/2025 - 2ª TA - Partes: EPAMIG e TOTVS S.A. Objeto: Acréscimo de 3,28% do valor do contrato. Assinatura: 30/03/2026. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Alcinei de Oliveira; Jeferson Mattar -TOTVS.

2 cm -30 2195727 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

ERRATA DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRARAÇÃO DA EMC

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Mineira de Comunicação, registra a seguinte alteração na convocação da 4ª Reunião Extraordinária do Consad, anteriormente publicada em 21 de março de 2026, na página 38:

Onde se lê:

4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da EMC a realizar-se no dia 06 de abril de 2026, segunda-feira, às 10h, na modalidade híbrida para melhor conciliação das agendas.

Pauta:

1 - Aprovação Revisão de Metas do Planejamento Estratégico e Acompanhamento.

Leia-se:

4ª Reunião Extraordinária do Conselho Administração da EMC, a realizar-se no dia 13 de abril de 2026, segunda-feira, às 9h, na modalidade híbrida para melhor conciliação das agendas.

Pauta:

1 - Aprovação Revisão de Metas do Planejamento Estratégico e Acompanhamento.

Local: Rua Tenente Brito Melo, nº 1090, Barro Preto, Belo Horizonte/MG

Gustavo Batista Medeiros
Presidente do Conselho de Administração
Empresa Mineira de Comunicação

6 cm -30 2195477 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

ATO DE RETIFICAÇÃO N.1

CHAMADA FAPEMIG-SEDE 003/2026 - NOVO SEED (STARTUPS AND ENTREPRENEURSHIP ECOSYSTEM DEVELOPMENT): ACELERAÇÃO DE STARTUPS POR MEIO DOS AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, considerando a necessidade de prorrogar o prazo de submissão de propostas, com vistas a assegurar ampla participação e isonomia entre os interessados, altera o calendário da CHAMADA FAPEMIG-SEDE 003/2026 - Novo SEED (Startups and Entrepreneurship Ecosystem Development): Aceleração de Startups por meio dos Ambientes Promotores de Inovação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

3. Calendário

3.1. As propostas poderão ser iniciadas no Sistema Everest da Fapemig, por meio do link <https://everest.fapemig.br>, até as 17h do dia 09 de abril de 2026, devendo ser finalizadas e submetidas até as 23h59 do mesmo dia.

(...)

3.3. Cronograma Detalhado:

ETAPAS	DATA
Publicação da Chamada	21/02/2026
Disponibilização do formulário eletrônico	23/02/2026
Prazo final para submissão eletrônica	09/04/2026
Anúncio do resultado preliminar	07/07/2026
Prazo para apresentação de recursos administrativos	Até 10 dias após o anúncio dos resultados
Divulgação da análise do julgamento dos recursos	Até 40 dias após o fim do prazo de apresentação de recurso
Homologação dos resultados	A partir de 10 dias da data de encerramento da interposição de Recursos ou, em caso de interposição, da data de divulgação da análise do julgamento dos Recursos

Leia-se:

3. Calendário

3.1. As propostas poderão ser iniciadas no Sistema Everest da Fapemig, por meio do link <https://everest.fapemig.br>, até as 17h do dia 23 de abril de 2026, devendo ser finalizadas e submetidas até as 23h59 do mesmo dia.

(...)

3.3. Cronograma Detalhado:

ETAPAS	DATA
Publicação da Chamada	21/02/2026
Disponibilização do formulário eletrônico	23/02/2026
Prazo final para submissão eletrônica	23/04/2026
Anúncio do resultado preliminar	16/07/2026
Prazo para apresentação de recursos administrativos	Até 10 dias após o anúncio dos resultados
Divulgação da análise do julgamento dos recursos	Até 40 dias após o fim do prazo de apresentação de recurso
Homologação dos resultados	A partir de 10 dias da data de encerramento da interposição de Recursos ou, em caso de interposição, da data de divulgação da análise do julgamento dos Recursos

Os demais itens da CHAMADA FAPEMIG-SEDE 003/2026 - Novo SEED (Startups and Entrepreneurship Ecosystem Development): Aceleração de Startups por meio dos Ambientes Promotores de Inovação permanecem inalterados.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.
Prof. Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD
Presidente

22 cm -30 2195440 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica Nº.81/26 - Entre a FUNDACÃO CLÓVIS SALGADO/FCS e FLOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; Objeto: a mútua colaboração entre os participantes para a realização de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da execução de projetos culturais aprovados nas Leis de Incentivo à Cultura para a realização do evento "Cante Canto: Lazzaros";Vigência: até o dia 04/05/2026, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado; Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Ana Gabriela Milagres Moreira Baeta Ale; Processo SEI n.º: 2180.01.0000678/2026-13.

3 cm -30 2195628 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

Processo SEI 1220.01.0000460/2026-17. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e do Decreto nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de julho de 2018, torna público o processo para a seleção de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos, Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, participantes na 26ª Fenearte - Feira Nacional de Negócios do Artesanato, que será realizada de 08 a 19 de julho de 2026 no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda/PE, a ser regido pelo Edital de Chamamento Público Nº 05/2026, seus anexos e pela legislação aplicável. Objetivo: O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos, Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, para ocupação de espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais de Minas Gerais a 26ª Fenearte - Feira Nacional de Negócios do Artesanato Vagas: Na área cedida pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), serão oferecidas 06 (seis) vagas, sendo: 1(uma) vaga destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida; 2 (duas) vagas destinadas a Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal; 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como Pessoa com Deficiência (PcD) no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PcD; 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como indígena no SICAB ou grupos integralmente formados por indígenas; 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como quilombola no SICAB ou grupos integralmente formados por quilombolas. Inscrição: As inscrições serão realizadas no período de 31/03/2026 a 29/04/2026, das seguintes formas: Presencialmente, com agendamento prévio por meio do número de Whatsapp Institucional: (31) 98414-7223, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital em envelope lacrado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Edifício Gerais, 08º andar – Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-900, de segunda a sexta, das (09 às 16h); ou, Através do link: https://desenvolvimento.mg.gov.br/ inicio/editais seguindo as orientações descritas e documentos exigidos anexados conforme o item 7.2. Data Resultado Final: 20/05/2026. Data da Assinatura: 30/03/2026.

10 cm -30 2195441 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 9458887/2025

Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO nº 02/2024. Processo SEI 1300.01.0001301/2024-03. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 02/2024. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA. Objeto: Alteração do valor total estimado dos créditos orçamentários descentralizados por meio do TDCO nº 02/2024, em decorrência da aplicação do reajuste de preços previsto no Contrato nº 9458887/2025. Dotação orçamentária: 1221.17.544.040.1049.0001.4490.3951.0.95.1. Data da assinatura: 29/03/2026. Signatários: Pedro Bruno Barros de Souza, Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e Míla Batista Leite Corrêa da Costa, Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico.

3 cm -30 2195447 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

che ; apq-08485-25 ; laboratório arandu de estudos das relações étnico-raciais e da formação docente ; fernanda vieira de sant ana ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade do estado de minas gerais ; RS 342.437,30 ; che ; apq-08541-25 ; fortalecimento de laboratório para gestão, conservação e inovação tecnológica em acervos documentais: base para constituição de arquivo público do alto jequitinhonha em diamantina. ; mário gomes ferreira ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade do estado de minas gerais ; RS 398.649,00 ;

3 cm -30 2195874 - 1

DECISÃO FAPEMIG/DPGF Nº. 2/2026/2026

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria PRE Fapemig nº 21, de 04 de julho de 2024, consoante ao que determina o inc. XIV do art. 3º do Decreto Estadual nº. 47.931, de 29 de abril de 2020, e considerando o disposto no Parecer DCA nº 3/2026 (136433888);

DECIDE:

Recadastrar a Fundação Christiano Ottoni - FCO, CNPJ nº18.218.909/0001-24, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.879.859/0001-15, à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, CNPJ nº 17.138.140/0001-23, à Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA, CNPJ nº 17.178.203/0001-75, à Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, CNPJ nº 16.695.025/0001-97, ao Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira, CNPJ nº 16.521.155/0001-03, ao Hospital das Clínicas da UFMG (HC-UFMG/EBSERH), CNPJ nº 15.126.437/0015-49, à Associação BiotechTown Open Lab, CNPJ nº 33.504.468/0001-72, à Fumsoft - Sociedade Mineira de Software, CNPJ nº 42.772.319/0001-85, ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, CNPJ nº 16.625.196/0001/40, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 19.843.929/0001-00, e ao Parque Tecnológico de Belo Horizonte - BH-Tec, CNPJ nº 07.624.772/0001-43,, no nível II de tipificação cadastral, no âmbito da Fapemig, para realizar a gestão administrativa, operacional e financeira dos projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, projetos de estímulo à inovação, bem como projetos e programas de concessão de bolsas. O presente recadastramento tem validade de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI nº2070.01.0000533/2026-51.

Thiago Bernardo Borges
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

7 cm -30 2195511 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

APQ-06285-25; Tratamento Anaeróbico de Resíduos Orgânicos para Produção de Biogás; Carla Eloísa Diniz dos Santos; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339018 0 10 1 ; início a partir da publicação; duração 12 meses; universidade federal do triângulo mineiro; RS 196.016,40;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

BIS-00237-25; Substituição de Gestora de FUNEPU para FAU;

3 cm -30 2195655 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cds ; apq-08289-25 ; modernização do laboratório de investigação clínica em obesidade e comorbidades (lico+) ; joão marcus oliveira andrade ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 466.630,00 ; cds ; apq-08298-25 ; ampliação de infraestrutura de pesquisa do laboratório multiusuário citomol unimontes - laboratório de citometria, cultura celular e biologia molecular ; lucyana conceição farias ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 530.000,00 ; cex ; apq-08299-25 ; base de dados estruturada e robusta para otimização da operação do sistema interligado nacional (sin) com foco em análise de big data ; allysson steve mota lacerda ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 261.040,00 ; cra ; apq-08318-25 ; estruturação e expansão da infraestrutura de monitoramento sísmológico da unimontes: suporte para mapeamento e análise da atividade sísmica em minas gerais. ; luís ricardo fernandes da costa ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 500.000,00 ; cag ; apq-08325-25 ; análise multimodal de sementes de espécies forrageiras: aplicação de videometria na predição da qualidade fisiológica ; andrêia márcia santos de souza david ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 414.710,88 ; tec ; apq-08370-25 ; consolidação da área de inteligência artificial aplicada ao agronegócio na unimontes: infraestrutura para pesquisa em pecuária de precisão ; heveraldo rodrigues de oliveira ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 433.910,00 ; cbb ; apq-08488-25 ; reestruturação do laboratório de bioprospecção e recursos genéticos da unimontes: consolidação de redes multiusuárias para inovação biotecnológica e valorização da biodiversidade do cerrado mineiro. ; elytania veiga menezes ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 496.340,00 ; cex ; apq-08502-25 ; manutenção das atividades de pesquisa multiusuárias do laboratório de desenvolvimento de bioprocessos - bios ; afrânio farias de melo junior ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 433.910,00 ; cbb ; apq-08541-25 ; fortalecimento de laboratório para gestão, conservação e inovação tecnológica em acervos documentais: base para constituição de arquivo público do alto jequitinhonha em diamantina. ; mário gomes ferreira ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade do estado de minas gerais ; RS 407.410,00 ; csa ; apq-08510-25 ; reestruturação do laboratório multiusuário de pesquisa etnográfica com povos tradicionais e desenvolvimento sustentável para produção de mídia digital 3d (rv/ra). ; felisa cançado anaya ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 339.148,41 ; cag ; apq-08522-25 ; apoio à infraestrutura e consolidação do centro tecnológico para cacauicultura em regiões não tradicionais: pesquisa integrada em ecofisiologia e propagação para adaptação do cacaueteiro ao semiárido mineiro ; victor martins maia ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 527.272,56 ; tec ; apq-08551-25 ; implantação da infraestrutura do laboratório de materiais e soluções urbanas sustentáveis (lamesu) ; alvaro Barbosa de carvalho junior ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 432.728,40 ;

cds ; apq-08561-25 ; desmepenho agrônomico e tolerância à restrição hídrica de cultivares de café no semiárido norte mineiro ; abner José de carvalho ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 485.962,80 ; csa ; apq-08564-25 ; fortalecimento da infraestrutura do laboratório de geoprocessamento da unimontes para processamento de dados geoespaciais do semiárido mineiro ; marcos esdras leite ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 350.823,60 ;

cra ; apq-08580-25 ; infraestrutura estratégica do laboratório de produtos naturais para bioprospecção multidisciplinar em plantas medicinais e sistemas apícolas. ; vanessa de andrade royo ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 505.037,76 ; cbb ; apq-08585-25 ; novas estratégias terapêuticas para doenças parasitárias: novas moléculas e desenvolvimento de formulações, avaliação biológica e mecanismo de ação contra t. cruzi ; ana lia mazzeti silva ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade do estado de minas gerais ; RS 498.600,00 ; cvz ; apq-08586-25 ; resíduo agroindustrial do cacau como fonte sustentável para o controle de nematóides em ovinos. ; laura lúcia dos santos oliveira ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 30 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 308.348,00 ; cra ; apq-08589-25 ; uso de tecnologias para avaliar o estoque de carbono em veredas do norte de minas ; yule roberta ferreira Nunes ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 524.099,40 ; cds ; apq-08594-25 ; apoio ao funcionamento da infraestrutura de pesquisa e de inovação do laboratório de imagiologia experimental in vivo e ex vivo (lieiv) da unimontes. ; alfredo maurício batista de paula ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 496.570,00 ; cra ; apq-08599-25 ; efeitos da mineração sobre interações ecológicas e serviços ecossistêmicos de polinização no norte de minas ; walter santos de araujo ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 517.866,60 ; che ; apq-08631-25 ; fortalecimento da infraestrutura educacional em imunologia: criação de modelos didáticos interativos para ensino e pesquisa ; waldeamar de paula junior ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 498.149,20 ; csa ; apq-08647-25 ; observatório da qualidade de vida urbana em montes claros/mg ; isabela veloso lopes versiani ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 467.909,20 ; cex ; apq-08657-25 ; perovskitas de haleto multifuncionais: uma sinergia entre teoria e experimento ; renan augusto pontes ribeiro ; 2071 19 572 022 4389 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade do estado de minas gerais ; RS 394.144,40 ;

29 cm -30 2195694 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA-008/2025

COMPETE MINAS

cvz ; apq-07430-25 ; desenvolvimento e validação de estratégias integradas para controle de resíduos de antimicrobianos na cadeia produtiva de leite em minas gerais ; marcelo candiotto moreira de carvalho ; 2071 19 571 022 4387 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; cooperativa central dos produtores rurais de minas gerais ltda ; RS 1.713.620,00 ;

3 cm -30 2195387 - 1

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO

E INOVAÇÃO (PD&I) 2026

Objeto: realização do projeto PPE-00019-25 - "PECUÁRIA DE BAIXO CARBONO: estratégias para mitigação do metano entérico, buscando resiliência e sustentabilidade da bovinocultura leiteira"; participantes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino Pesquisa e Extensão. Valor: 4.571.075,42 (quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 2071 19 571 022 451